



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 355  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Declara ponto facultativo o expediente do dia 31 de dezembro de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 31 de dezembro de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições históricas e o civismo da população do Município, especialmente no que se refere às solenidades alusivas ao festejo do Ano Novo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 31 de dezembro de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

Riachuelo, 28 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

*Quarta*  
*[Assinatura]*  
45



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 355  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Júlio César de Oliveira Vieira  
Secretário Municipal da Administração**

**Aldebrando de Menezes Leite  
Secretário Municipal de Governo**